

§ 9º A consulta referida nos §§ 6º e 7º deste artigo deverá ser feita em até **10 (dez)** dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 10. Em caso de documentos transmitidos por meio eletrônico, consideram-se entregues no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo ou a terceiro, a quem aquele tenha outorgado poderes.

§ 11. No caso de omissão ou inexactidão fraudulenta de documentos apresentados por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, incorrerá o sujeito passivo da obrigação tributária nas penalidades, inclusive criminais, previstas na legislação em vigor.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE MAIO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SIMONE NEVES MARTINS

Ato: Portaria nº 028/2025/ANGRAPREV

Data: 06/02/2025

Validade: 06/02/2025

Publicação: 06/02/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SIMONE NEVES MARTINS**, Agente Administrativo, matrícula 2120, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 028/2025/ANGRAPREV de 06 de fevereiro de 2025, publicada em 06 de fevereiro de 2025, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....R\$ 6.305,96

Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$3.115,25

Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)..... R\$890,07

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 667,55

Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011)R\$ 4.819,94

TOTAL **R\$15.798,77**

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2025

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 367/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2023047167, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL** e a empresa **GL COMERCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com fundamentação no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**, matrícula 26114, para exercer a gestão do Contrato nº 021/2024, realizado através do processo nº 2023047167, cujo objeto é locação de imóvel destinado ao departamento de Medicina Ocupacional.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **DANIEL DO CARMO NEVES**, matrícula nº 3391, para exercer a fiscalização do Contrato nº 021/2024, realizado através do Processo nº 2023047167.

Art. 3.º. Fica designado a servidora **LUCIANA SILVA DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 12727, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidora **ALESSANDRA PEREIRA LEMOS**, Matrícula 4715, para exercer a suplência da